

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2022 - Data: de 17
de janeiro de 2022.

**PORTARIA N.º 009/2022.
De 14 de janeiro de 2022.**

SÚMULA: “Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, da Portaria n. 075, de 22 de abril de 2021, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, da Portaria n. 075, de 22 de abril de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, chefiando os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, em especial na gestão da contabilidade do Município, visando ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Monitorar a prestação de informações à Unidade de Controle Interno; Coordenar a realização de audiências públicas que envolvam recursos financeiros; Supervisionar a prestação de informações orçamentárias nos diversos sistemas informatizados; Contador responsável da Prefeitura perante os órgãos públicos e de fiscalização; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

(…)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2022.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**